



## **DINÂMICA DAS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANM**

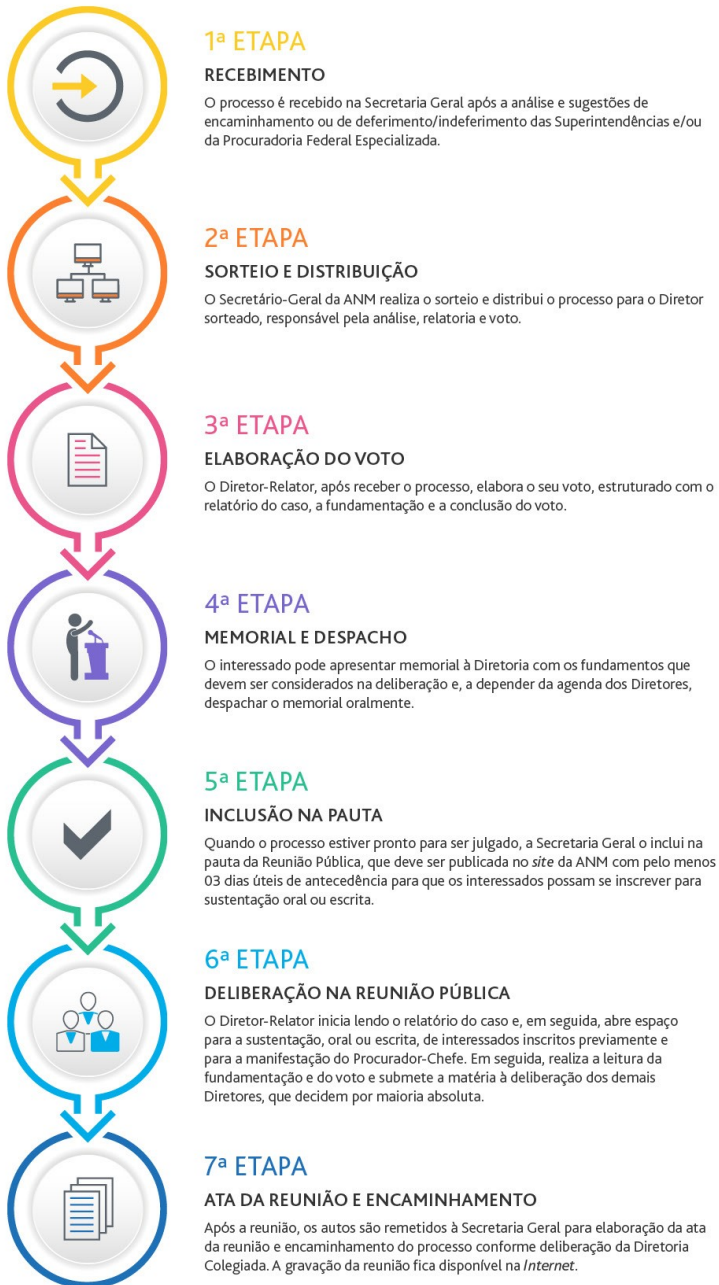
Em 05/12/2018, a Agência Nacional de Mineração (ANM) foi instalada em substituição ao antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Desde então, foi instituída a Diretoria Colegiada, composta pelo Diretor-Geral e por quatro Diretores, com competência para deliberar sobre os assuntos referentes aos direitos minerários e outros requerimentos em procedimentos administrativos de outorga ou de fiscalização da atividade de mineração.

No infográfico abaixo, nossa equipe de Direito Minerário demonstra a tramitação dos processos submetidos à deliberação da Diretoria Colegiada da ANM.



## DINÂMICA DAS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANM

Entenda como funciona a tramitação dos processos submetidos à deliberação da Diretoria Colegiada da ANM



### DECISÃO AD REFERENDUM

É possível que, diante de situações excepcionais, a decisão seja proferida monocraticamente pelo Diretor-Geral e, posteriormente, submetida à deliberação da Diretoria Colegiada para referendo do ato.



### PEDIDO DE VISTA

Se durante a reunião um dos diretores solicitar vista do processo, a matéria é retirada de pauta e os autos são encaminhados para o seu gabinete, hipótese em que deverá, como regra, apresentar seu voto-vista na reunião subsequente.



### RETIRADA DE PAUTA

O processo pode ser retirado de pauta pelo Diretor-Relator (voluntariamente ou em atendimento a pedido de outro diretor ou de interessados mediante justificativa).





WILLIAM FREIRE  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

---